



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)



Ata da Reunião de Abertura e Julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**, que tem como objeto Contratação de empresa com profissional especializado em Urologia para Prestação de Serviços na realização de consulta médica em pacientes na Unidade Básica de Saúde de Anísio de Abreu.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e vinte, às onze horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, Rua Maria das Mercês, nº 406, centro, em Anísio de Abreu, sob a responsabilidade do Sr. Leandro Farias Brito- Pregoeiro, Clessio Chagas Oliveira e Nilton Ribeiro da Trindade - Equipe de Apoio, reuniram-se para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta de preços, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**. O pregoeiro abriu a sessão pública conforme as disposições contidas no edital, e iniciando os trabalhos, realizou-se o credenciamento dos licitantes, onde compareceu a Empresas: GOMES & CASTRO SERVIÇOS MÉDICO, LTDA, CNPL Nº 29.591.025/0001-99, representada pelo Sr. Gercílio Ferreira de Castro, CPF Nº 201 171 083-91, sendo o único licitante presente, que apresentou prostra com o valor de R\$ 100,00(cem reais) por consulta/atendimento, sendo o valor total da proposta **de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**. Depois de analisada e classificada a proposta, o pregoeiro solicitou desconto, como está posto no edital, não obtendo êxito, tendo em vista que, o licitante disse já praticar preço de mercado e estar em conformidade com o anexo 01 de edital. Após esta fase da licitação, foi aberto o envelope nº **“02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, que depois de analisado, verificou-se, que a CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL, encontra-se com o prazo de validade vencida. Diante do fato, a CPL, concedeu o prazo de 05(cinco) dias para a prestação da referida certidão atualizada, conforme previsto em lei. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou a sessão encerrada, e não havendo mais registro a fazer e nem a manifestação de interesse por parte da licitante, em interpor recursos contra qualquer ato da CPL, foi lavrada a presente ata, que depois de lida vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitante e quem mais desejar.  
Anísio de Abreu, 16 de março de 2020

*Leandro Farias Brito*  
**Leandro Farias Brito**  
Pregoeiro/PMAA

*Clessio Chagas Oliveira*  
**Clessio Chagas Oliveira**  
Equipe de Apoio

*Nilton Ribeiro da Trindade*  
**Nilton Ribeiro da Trindade**  
Equipe de Apoio

*Gercílio Ferreira de Castro*  
**Gercílio Ferreira de Castro**  
Representantes da Empresa